



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 05, de 11/11/2016

Aprova normas que definem critérios do Estágio Docência para os discentes regulares do Mestrado Acadêmico em Economia.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA (NUPEC) da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial a Resolução nº 54/2014/CONEPE, a Resolução nº 27/2013/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Economia, realizada em 10/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º: Define normas para o Estágio Docência dos discentes regulares do Mestrado Acadêmico em Economia-NUPEC:

§ 1º. O estágio de docência para alunos regulares do Mestrado Acadêmico em Economia-NUPEC tem caráter obrigatório para todos os discentes e será supervisionado pelo Coordenador do Programa;

§ 2º. A atuação do discente nesta atividade poderá ser feita por meio de atividade pedagógica, na qual a atuação do discente limita-se apenas ao auxílio ao professor, competindo a este a integral responsabilidade pela disciplina;

§ 3º. O estágio de docência será realizado em ensino universitário de graduação nos Departamentos de lotação dos docentes do curso, com duração de no mínimo um semestre letivo, levando-se em consideração uma carga-horária total mínima de 30 (trinta) horas integralizadas em 02 (duas) horas semanais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

§ 4º O estágio de docência deverá ser orientado por um docente da UFS vinculado ao Departamento de Economia-DEE;

§ 5º O estágio de docência no curso de Mestrado Acadêmico em Economia- NUPEC deverá ser realizado durante o terceiro e quarto semestre letivo, respectivamente, contado a partir da matrícula como aluno regular;

§ 6º A inscrição para o estágio de docência deverá ocorrer com a anuência do orientador até antes do final do semestre letivo anterior ao pretendido para o estágio, de acordo com cronograma e prazos estabelecidos pelo Colegiado do Mestrado Acadêmico em Economia-Nupec;

§ 7º A Coordenação do Mestrado Acadêmico em Economia- Nupec, se responsabilizará pela operacionalização dos estágios, de comum acordo com o Departamento de Economia-DEE da UFS;

§ 8º No final do estágio de docência o estudante deverá apresentar um relatório, aprovado pelo orientador, contendo:

- I. nome e código da disciplina e turma(s);
- II. carga horária;
- III. conteúdo ministrado, devidamente assinado pelo docente responsável pela disciplina e pelo orientador.

Art. 2º: Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 11/11/2016

Prof. Dra. Fernanda Esperidião
COORDENADORA do NUPEC